

COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 08.134.975/0001-14
NIRE nº 25200640420
ADITIVO Nº 35

MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 30 de setembro de 1960, natural de Patos – PB, empresária, CNH 02095612829 DETRAN-PB, CPF nº 646.807.704-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.572, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, residente e domiciliada a Rua Dr. Enaldo Torres Fernandes, nº 15 – Bairro Liberdade, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP nº 58703-070 e **HÉRCULES SIDINEY FIRMINO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25 de maio de 1953, natural de Água Branca – PB, empresário, CPF nº 068.615.714-15, portador da Cédula de Identidade nº. 204.135 - 2ª Via expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, residente e domiciliado à Rua Dr. Enaldo Torres Fernandes, 15 – Bairro Liberdade, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP nº 58703-070, únicos sócios da **COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Prefeito Biroca Firmino, 1000 - Bairro Sete Casas, na cidade de Patos – PB, CEP: 58705-280, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200640420 em data de 30/09/2014 e aditivos nºs. 01 a 33, todos devidamente arquivados no referido órgão, com última alteração havida pelo Aditivo nº 34, arquivado sob o nº 20180367609, por despacho em 13/09/2018, e inscrita no CNPJ sob o nº. 08.134.975/0001-14, resolvem, assim, alterar o Contrato Social e Aditivos nº 01 a 34, que se encontram de acordo com o Código Civil da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL

Fica neste ato elevado o Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), dividido em quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença de 100.000,00 (cem mil) quotas vem da incorporação de lucros acumulados e fica subscrita e integralizada do seguinte modo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA SUBSCRIÇÃO DAS QUOTAS

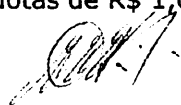
A elevação do Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) é feita neste ato com a integralização do capital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

Em virtude da elevação do Capital Social desta sociedade, a sua distribuição entre os quotistas passa a ser a seguinte:

MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO

Sua participação integralizada em moeda corrente no país, 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, equivalente a 5%..... R\$ 105.000,00




HÉRCULES SIDINEY FIRMINO

Sua participação integralizada em moeda corrente no país, 1.995.000 (um milhão, novecentas e noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 95%..... R\$ 1.995.000,00

Total do capital social 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 100%..... R\$ 2.100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social e Aditivos não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 08.134.975/0001-14
NIRE nº 25200640420

MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 30 de setembro de 1960, natural de Patos – PB, empresária, CNH 02095612829 DETRAN-PB, CPF nº 646.807.704-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.572, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, residente e domiciliada a Rua Dr. Enaldo Torres Fernandes, nº 15 – Bairro Liberdade, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP nº 58703-070 e **HÉRCULES SIDINEY FIRMINO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25 de maio de 1953, natural de Água Branca – PB, empresário, CPF nº 068.615.714-15, portador da Cédula de Identidade nº. 204.135 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, residente e domiciliado à Rua Dr. Enaldo Torres Fernandes, 15 – Bairro Liberdade, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP nº 58703-070, únicos sócios da **COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Prefeito Biroca Firmino, 1000 - Bairro Sete Casas, na cidade de Patos – PB, CEP: 58705-280, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200640420 em data de 30/09/2014 e aditivos nºs. 01 a 33, todos devidamente arquivados no referido órgão, com última alteração havida pelo Aditivo nº 34, arquivado sob o nº 20180367609, por despacho em 13092018, e inscrita no CNPJ sob o nº. 08.134.975/0001-14, deliberam consolidar o contrato social e aditivos, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial "**Comercial Sant' Ana Veículos e Peças Ltda.**" onde terá sede **Matriz** na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1000, Bairro Sete Casas, Patos-PB,

CEP: 58705-280, inscrita no CNPJ nº 08.134.975/0001-14 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200640420.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas pelos sócios:

MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO

Sua participação integralizada em moeda corrente no país, 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, equivalente a 5%..... R\$ 105.000,00

HÉRCULES SIDINEY FIRMINO

Sua participação integralizada em moeda corrente no país, 1.995.000 (um milhão, novecentas e noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 95%..... R\$ 1.995.000,00

Total do capital social 2.000.000 (dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 100%..... R\$ 2.100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos sociais da sociedade serão a exploração por conta própria, dos ramos de:

- 4511-1/01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas, caminhões e utilitários novos;
- 4511-1/02** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas, caminhões e utilitários usados;
- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar;
- 4520-0/01** - Serviço de manutenção e reparação de automóveis - caminhões e veículos pesados;
- 4520-0/05** - Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos;
- 4512-9/01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711-0/00** - Locação e arrendamento de veículos;
- 4541-2/03** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4541-2/04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 4541-2/06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4520-0/07** - Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 5229-0/02** - Serviço de reboque de veículos;
- 4530-7/06** - Representantes comerciais e agentes do comércio de pacas e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 6493-0/00** - Administração de Consórcio para aquisição de bens e direitos;
- 6463-8/00** - Participação como quotista ou acionista de outras empresas;
- 4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4520-0/02** - Serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores;
- 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agendamento de serviços e negócios de automóveis;

6629-1/00 – Corretores e agentes de seguros para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2014 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem o oferecimento expreso ao (s) outro (s) sócio (s) que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelos sócios **MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO** e **HÉRCULES SIDINEY FIRMINO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente ou conjuntamente ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

O término do exercício social ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o seu levantamento e elaborado o Balanço Patrimonial; serão apurados os lucros ou prejuízos, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SAÍDA DO SÓCIO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o(s) outro(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.


remanescentes darão continuidade as suas atividades juntamente com os herdeiros do falecido, caso queiram à época do óbito, ingressar na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, caso o (s) herdeiro (s) não manifestem interesse pela sociedade, que poderá admitir novo sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A quitação dos bens e direito será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento / redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios. 


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ABERTURA DE DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A interdição, a inabilitação a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitada sobre o presente Contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

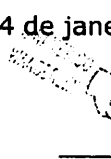
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Patos-PB, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento para que produzam os efeitos legais.

Patos/PB, 04 de janeiro de 2021.


Maria Eridan Quirino Firmino
MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO


Hércules Sidney Firmino
HÉRCULES SIDINEY FIRMINO

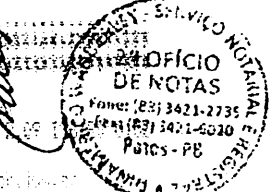
DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Espírito Pessoa, 174 - Caixa
CEP 53734-628 - Patos - Paraíba
Tel.: (33) 3421-2735
Fax: (33) 3421-6220

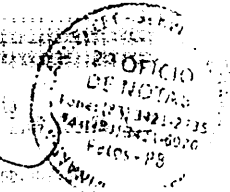
DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Espírito Pessoa, 174 - Caixa
CEP 53734-628 - Patos - Paraíba
Tel.: (33) 3421-2735
Fax: (33) 3421-6220

Reconhecido, por se tratar de: (10) Físicas) de:
MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO.....
Em testada verçada, Patos-PB em 04/01/2021 às 11:45:00
LUCIANA REBEIROS DE LACINA - Estreavante Sábila
C/001-DIVULGADORAS DE 14/07-PAZEPENRE 0,331-00000000
SELO DIGITAL: 1421-2735



Reconhecido, por se tratar de: (10) Físicas) de:
HÉRCULES SIDINEY FIRMINO.....
Em testada verçada, Patos-PB em 04/01/2021 às 11:45:00
LUCIANA REBEIROS DE LACINA - Estreavante Sábila
C/001-DIVULGADORAS DE 14/07-PAZEPENRE 0,331-00000000
SELO DIGITAL: 1421-2735



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 15:04 SOB N° 20210005068.
PROTOCOLO: 210005068 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101074385. CNPJ DA SEDE: 08134975000114.
NIRE: 25200640420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

PB

NOPE
HERCULES SIDINEY FIRMINO

DOC. EMITIDORA - ORG. EMISSOR UF
 204135 SSP PB

CPF 068.615.714-15 DATA NASCIMENTO 25/05/1953

FILIAÇÃO
**JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA
 RITA ALVES DE FREITAS**

FEDERAÇÃO ACC CAJMB.
 II

Nº REGISTRO 00379716740 VALIDADE 15/08/2021 1ª HABITAÇÃO 22/10/1971

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 28/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 87448059901
 PB037245430

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660673998

PROIBIDO PLASTIFICAR
1660673998

PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME
MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 668572 SSP PB

CPF 646.807.704-49 **DATA NASCIMENTO** 30/09/1960

FUNÇÃO
FABIANO DE CRISTO QUIRINO
APOLONIA RAMALHO DE GOIS

REMISSÃO **ACC** **CAIXA**
 B

Nº REGISTRO 02095612829 **VALIDADE** 27/09/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 12/12/1987

OBSERVAÇÕES

Maria Eridan Quiirino Firmino

 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB **DATA EMISSÃO** 03/10/2017

- [Assinatura]

 ASSINATURA DO EMISSOR

60648226820
 PB035445076

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1497895704

PROIBIDO PLASTIFICAR
1497895704

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.134.975/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1967
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA LESTE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO BIROCA FIRMINO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****
CEP 58.705-280	BAIRRO/DISTRITO SETE CASAS	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3421-7373
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 14:49:42 (data e hora de Brasília).

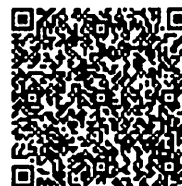
Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria da Receita

Diretoria de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

2030/2021

DATA DA EMISSÃO

03/03/2021

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAACBCD

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Nr. da Face	Distrito	Setor	Quadra	Lote	SubLote	Casa de Vila
21.01.207.5001.2000.0	09131001500000		21	012	075	0012	0	000
Proprietário							CPF / CNPJ	
COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA							08.134.975/0001-14	
Logradouro							Número	
BR-230							TV	
Complemento				Bairro / Cidade				
				SETE CASAS		- PATOS - PB		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.patos.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 35B5.65A9.F3FF.7B19

Emitida no dia 02/03/2021 às 14:32:22

Nome Empresarial:

COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço:

PREFEITO BIROCA FIRMINO

Número:

1000

Complemento:

Bairro:

SETE CASAS

Município:

PATOS

CEP:

58705-280

Inscr. Estadual:

16.240.973-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.134.975/0001-14

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

02/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 08.134.975/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:48 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **94F3.618A.0CAB.103F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/03/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.134.975/0001-14
Razão Social: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: ROD BR-230 KM 328 / SETE CASAS / PATOS / PB / 58705-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022701321627400702

Informação obtida em 02/03/2021 14:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.134.975/0001-14
Certidão n°: 7661498/2021
Expedição: 02/03/2021, às 14:37:59
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.134.975/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

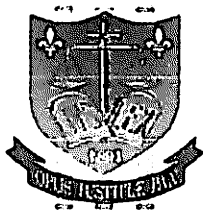
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 08.134.975/0001-14

Razão Social: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Nome Fantasia: VIA LESTE

Certidão emitida às 14:39 de 04/03/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WnOl.ZGF7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOLEDADE

DINAMÉRICO WANDERLEY
Advogado

Av. Epitácio Pessoa 174 - Centro
58155-000 - Soledade - PB
CNPJ: 07.043.881/0001-00
Fone: (33) 3383.1094

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.134.975/0001-14**, sediada a Rua Prefeito Biroca Firmino, nº 1000, Sete Casas, Patos - PB, CEP: 58.705-280 cumpria plenamente e pontualmente com todas as suas obrigações assumidas no tocante ao **FORNECIMENTO DE VEÍCULO** perante esta edilidade, através do certame **FREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**, onde a mesma sagrou-se vencedora do processo licitatório.

Pelo que declaramos que a mesma esta apta a cumprir com o objeto licitado, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Soledade - PB, 27 de Setembro de 2017.



Fábio Lúcio Matias Ribeiro

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Claudino Nobrega, 1, Centro, Soledade - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firm a(s) de:
FÁBIO LUCIO MATIAS RIBEIRO
Dou fé. Soledade/PB - 27/09/2017
Substituta: GABRIELLA DE ERITO RODRIGUES RAMOS
Seio Digital: AFV317C9-FCOQ
Consulte a autenticidade em <https://se.odigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$ 9,23 FARPEN R\$ 0,27 NP R\$ 0,15 FEPJ R\$ 1,70



www.soledade.pb.org.br

Rua José Francisco de Araujo, 62 - Centro
CEP: 58155-000 - Soledade-PB - (33) 3383.1094